



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 089/1991

Data: 30 de abril de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono no valor de CR\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para os servidores públicos municipais, de conformidade com as determinações do Governo Federal, para o mês de abril de 1991.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 30 de abril de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal